

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136 , DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPOE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
RIACHÃO DO POÇO, EM DECORRÊNCIA DAS
COMEMORAÇÕES DA PAIXÃO DE CRISTO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da
Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a institucionalização do Feriado Religioso Nacional da "Sexta-feira Santa", as comemorações da Paixão de Cristo, que acontecerá no dia 3 de abril de 2026, conforme o limite estabelecido pela Legislação Federal, em consonância com a Portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) da Semana Santa, em virtude do Feriado Nacional Religioso da "Sexta-feira Santa", no dia 3 de abril de 2026, das comemorações da Paixão de Cristo.

Art. 2º As Secretarias e órgãos Municipais deverão garantir a prestação dos serviços essenciais, os quais não admitam paralisação, tais como Unidades de Saúde, serviços limpeza pública, coveiros, dentre outros, podendo, caso necessário, estabelecer outro dia para compensação em favor dos servidores que prestarem serviço no dia estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.


MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional